

**CONTRATO**  
**MUSEU “CASA DAS HISTÓRIAS PAULA REGO”**  
**2019/2029**



-----PRIMEIRO: MARIA PAULA WILLING, que também usa o nome Paula Rego, titular do passaporte n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], Reino Unido, neste ato representada por, *NICHOLAS JUVENAL WILLING*, de nacionalidade Britânica, residente em [REDACTED], Reino Unido, titular do passaporte n.º [REDACTED], válido [REDACTED], adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, *CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS*, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante. -----

-----Em conjunto designadas por “Partes”. -----

-----Considerando que:-----

- a) As Partes celebraram em 17 de agosto de 2006 um «Contrato de Doação e Comodato Museu “Casa das Histórias e Desenhos – Paula Rego”»;
- b) O Contrato foi posteriormente objeto de um Aditamento, celebrado em 16 de abril de 2013, no qual se redefiniram as condições da doação e comodato das obras do Primeiro

*NSW*  

Outorgante ao Segundo Outorgante;-----

c) Subsequentemente, foram celebrados entre as Partes novos aditamentos, pelos quais o Primeiro Outorgante doou ao Museu Casa das Histórias Paula Rego (doravante designado por «Museu») outras obras de sua autoria; -----

d) Foi ainda celebrado, em 17 de setembro de 2019, um último Aditamento ao contrato acima referido, pelo qual a respetiva duração foi prorrogada até 18 de novembro de 2019; -----

e) Na sequência de contactos entretanto mantidos entre os representantes de ambas as Partes, é vontade destas celebrar novo contrato, que redefina as condições da associação do Primeiro Outorgante e dos seus sucessores às atividades do Museu durante o período de 2019 a 2029;-----

f) Pretendem as Partes, em especial, assegurar ao funcionamento do Museu as condições de estabilidade e flexibilidade de que o mesmo carece a fim de poder prosseguir a sua missão cultural nos planos nacional e internacional.-----

-----É celebrado o presente **Contrato**, aprovado por deliberação de Câmara de 3 de dezembro de 2019, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Museu Casa das Histórias Paula Rego)**-----

1. O Segundo Outorgante é o proprietário do edifício sito no Município de Cascais onde se encontra instalado o Museu Casa das Histórias Paula Rego, obrigando-se, por si ou por intermédio de outra entidade designada nos termos do número 2 da cláusula 7.<sup>a</sup>, a mantê-lo em funcionamento em condições similares às dos grandes museus internacionais de arte moderna e contemporânea. -----
2. O Segundo Outorgante assume integralmente todas as responsabilidades inerentes ao funcionamento do Museu, tanto no plano jurídico como financeiro, assumindo, em especial, a obrigação de o dotar dos meios necessários e suficientes à satisfação das

condições estabelecidas no presente contrato.-----

3. A Primeira Outorgante autoriza o Segundo Outorgante a manter o seu nome na denominação do Museu enquanto se verificarem as seguintes condições: -----

a) O Museu exiba de forma permanente obras da Primeira Outorgante e seja dedicado à divulgação e ao estudo das mesmas e das obras do seu falecido marido Victor Willing; -----

b) O seu nome seja utilizado única e exclusivamente para promover as produções artísticas que se enquadrem no âmbito das finalidades culturais acima referidas, não podendo ser associado a atividades de natureza política ou comercial; -----

c) O Museu disponha dos meios técnicos e humanos necessários ao seu bom funcionamento, incluindo um técnico especializado que esteja dedicado em tempo integral à conservação das obras nele guardadas, depositadas ou expostas;-----

d) O Museu realize uma programação artística adequada à satisfação das suas finalidades, que deverá incluir também atividades de divulgação e estudo das artes que promovam a expressão visual das histórias e contos populares tradicionais, dispondo para o efeito, além do técnico especializado referido na alínea anterior, de um Serviço Educativo equivalente ao existente nos grandes museus internacionais de arte moderna e contemporânea; -----

e) O Museu garanta os mais elevados padrões de segurança, vigilância e proteção das obras nele guardadas, depositadas ou expostas, tanto em termos físicos como jurídicos. -----

4. Qualquer alteração à denominação atual do Museu que inclua o nome da Primeira Outorgante ou do seu falecido marido Victor Willing tem de ser previamente autorizada pela Primeira Outorgante e ficará sujeita às condições estabelecidas no número anterior.

5. Sem prejuízo do disposto no número 3, o Museu apenas poderá utilizar o nome da Primeira

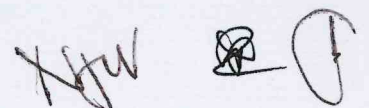
- Outorgante na sua denominação até ao dia 18 de novembro de 2029. A partir desta data, a Primeira Outorgante, ou os seus sucessores, poderão autorizar o Segundo Outorgante a manter o uso daquela denominação pelo prazo que lhes parecer adequado. -----
6. Sem prejuízo do disposto na alínea a) do número 2, o Museu poderá promover, mediante acordo prévio das Partes, a exibição temporária, na Sala O, de obras de outros artistas, isoladamente ou em conjunto com a exibição das obras da Primeira Outorgante e das obras do seu falecido marido Victor Willing.-----
7. O acordo a que se refere o número anterior deverá ser feito por escrito, podendo ser concluído mediante a assinatura de um documento autónomo ou da troca de comunicações eletrónicas, ou ainda resultar da aprovação pelas Partes da programação anual das exposições do Museu. -----
8. Mediante acordo prévio das Partes, concluído nos termos do número anterior, o Museu poderá emprestar a terceiros, temporariamente, obras da Primeira Outorgante e do seu falecido marido Victor Willing que nele se encontrem guardadas, depositadas ou expostas, nomeadamente para serem integradas em exposições organizadas por outros museus de arte moderna e contemporânea. -----
9. Está igualmente sujeita a prévia autorização da Primeira Outorgante a edição pelo Museu de quaisquer publicações, tanto impressas como digitais, relativas às suas obras e às do seu falecido marido Victor Willing, a qual deverá ser concedida no prazo de 14 (catorze) dias contados da receção da respetiva solicitação.-----
10. O técnico especializado referido na alínea b) do número 2 será nomeado pelo Segundo Outorgante com o acordo prévio da Primeira Outorgante.-----
11. Poderá ser constituída, por iniciativa da Primeira Outorgante, uma «Associação dos Amigos do Museu Casa das Histórias Paula Rego», tendo por objeto: (i) Incrementar, aprofundar e difundir o conhecimento da obra e biografia dos autores expostos no Museu;

(ii) Aumentar e diversificar o respetivo acervo artístico, incluindo através da aquisição e empréstimo ao Museu de obras da Primeira Outorgante; (iii) Angariar os fundos necessários à execução do programa de exposições do Museu; e (iv) Desenvolver outras iniciativas culturais. As atividades da Associação serão levadas a cabo sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de gestão do Museu.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Acervo Artístico do Museu)** -----

1. O acervo artístico permanente do Museu é constituído pelas obras doadas pela Primeira Outorgante ao Segundo Outorgante, identificadas no Contrato de Doação e Comodato acima referido e nos respetivos aditamentos, cuja listagem consolidada constitui o Anexo I ao presente contrato. -----
2. O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir, pelo que respeita a essas obras, as condições estipuladas no referido contrato e respetivos aditamentos, bem como nas que se estipulam no presente contrato. -----
3. O Segundo Outorgante obriga-se a não utilizar aquelas obras para fins diversos dos que presidiram à sua doação, não podendo, nomeadamente, aliená-las a terceiros ou onerá-las sem o prévio consentimento escrito da Primeira Outorgante. -----
4. O Museu exporá ainda as obras que lhe forem temporariamente emprestadas pela Primeira Outorgante, pelos prazos e nas demais condições que forem individualmente convencionados entre as Partes. A Primeira Outorgante envidará os seus melhores esforços no sentido de que essas obras sejam razoavelmente representativas da sua produção artística geral. -----
5. Para os efeitos do estipulado na cláusula anterior, deverá ser concluído um acordo particular relativamente a cada obra ou conjunto de obras emprestadas, a subscrever pelas Partes ou por quem estas para tal designarem. -----



6. Após o termo do prazo dos empréstimos realizados em conformidade com o estipulado nos números anteriores, a Primeira Outorgante terá o direito de reaver imediatamente a posse plena dessas obras ou mantê-las depositadas no Museu. -----
7. Para os efeitos do estipulado nos números anteriores, as Partes Outorgantes observarão as disposições legais vigentes no Reino Unido e em Portugal atinentes à exportação ou expedição, assim como à importação ou admissão no respetivo território, das obras que forem emprestadas pela Primeira Outorgante ao Segundo Outorgante, nos termos da legislação relativa ao património cultural.-----
8. O Segundo Outorgante fornecerá ainda à Primeira Outorgante uma garantia escrita, emitida pela entidade oficial competente para o efeito, atestando a possibilidade de exportação ou expedição das obras por esta emprestadas, em conformidade com a legislação portuguesa referida no número anterior. A Primeira Outorgante dará ao Segundo Outorgante a colaboração que for razoavelmente necessária a fim de se obter a referida garantia.-----
9. Os custos do transporte e seguro das obras emprestadas nos termos do número 4 serão suportados pelo Segundo Outorgante ou pela entidade responsável pela administração do Museu.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Segurança)**-----

1. O Segundo Outorgante é responsável pela segurança, vigilância e proteção de todas as obras da Primeira Outorgante e do seu falecido marido Victor Willing que se encontrem guardadas, depositadas ou expostas no Museu, bem como de todas as que forem emprestadas nos termos da cláusula 2.<sup>a</sup>, número 4.-----
2. Para garantir as condições de segurança, vigilância e proteção a que se refere o número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a dotar o Museu dos meios humanos e técnicos necessários, e em especial a: -----

- a) Adequar os níveis de segurança do Museu às exigências impostas pelos peritos nomeados pela empresa responsável pelo seguro das obras, nos termos da cláusula 4.<sup>a</sup>;-----
- b) Manter o ar condicionado em condições ótimas de funcionamento, assegurando a realização de inspeções anuais periódicas e a realização de todas as operações de manutenção que se revelem necessárias;-----
- c) Observar e fazer observar por todos os funcionários do Museu os protocolos técnicos de manuseamento das obras nele guardadas, depositadas ou expostas.-----
3. Para efeitos do estipulado na alínea a) do número anterior, a empresa responsável pelo seguro das obras deverá realizar uma inspeção anual às condições de segurança, vigilância e proteção do Museu.-----
4. Sem prejuízo dos estipulado no número anterior, a Primeira Outorgante tem o direito de, em qualquer altura, aceder ao Museu, bem como de, por si ou por intermédio de outra pessoa ou entidade por si mandatada, proceder à inspeção das condições de segurança, vigilância e proteção das obras que nele se encontrem guardadas, depositadas ou expostas.-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Seguros)**-----

1. O Segundo Outorgante procederá ao seguro de todas as obras da Primeira Outorgante e do seu falecido marido Victor Willing que se encontrem guardadas, depositadas ou expostas no Museu, incluindo as que forem emprestadas nos termos da cláusula 2.<sup>a</sup>, número 4, de acordo com a avaliação que for efetuada por entidade idónea e independente para o efeito escolhida pelas Partes.-----
2. As apólices de seguro previstas no número anterior deverão ser revistas anualmente, devendo o valor seguro ser atualizado com a mesma periodicidade em função da

*[Handwritten signatures]*

avaliação referida no número 1. -----

3. O Segundo Outorgante enviará anualmente cópia dos certificados de seguro de todas as obras seguras, bem como o relatório da inspeção que a Seguradora deverá efetuar previamente à sua emissão.-----

4. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, sempre que as obras a que se refere o número 1 estejam em trânsito, o custo do respetivo seguro será providenciado pela entidade responsável pelo seu transporte. -----

----- QUINTA -----

----- (Vendas) -----

1. A loja do Museu não poderá vender nenhum artigo, incluindo catálogos de exposições e outras publicações, que reproduza no todo ou em parte as obras da Primeira Outorgante e do seu falecido marido Victor Willing sem prévia autorização da Primeira Outorgante.

2. A autorização a que se refere o número anterior será dada individualmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação pelo Segundo Outorgante de um projeto ou maquete do artigo em questão. -----

3. É devida à Primeira Outorgante uma percentagem de 15 (quinze) por cento da receita bruta gerada pela venda dos artigos que reproduzam no todo ou em parte as obras da Primeira Outorgante e do seu falecido marido Victor Willing.-----

4. A quantia que resultar da aplicação da percentagem definida no número anterior será paga mensalmente pelo Segundo Outorgante, ou pela entidade por este designada nos termos do número 2 da cláusula 7.<sup>a</sup>, à Primeira Outorgante, até ao dia 30 do mês seguinte à realização da receita.-----

5. Relativamente à quantia referida no número anterior, será retido na fonte pelo Segundo Outorgante, ou pela entidade ali referida, o Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), à taxa prevista no acordo de dupla tributação entre Portugal e o Reino



Unido. -----

6. Para efeitos do estipulado nesta cláusula, o Segundo Outorgante enviará à Primeira Outorgante, no prazo definido no número 4, informação detalhada sobre as vendas realizadas no mês anterior. -----

7. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a Primeira Outorgante tem o direito de em qualquer altura aceder a toda a informação sobre as vendas realizadas pela loja do Museu, bem como o direito de, por si ou por intermédio de outra pessoa ou entidade por si indicada, proceder à auditoria da documentação contabilística e fiscal relativa à mesma. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução)** -----

----- Se o incumprimento do contrato pelo Segundo Outorgante der causa a dano ou furto de qualquer das obras da Primeira Outorgante ou do seu falecido marido Victor Willing que se encontrem guardadas, depositadas ou expostas no Museu, tem aquela o direito de resolver o contrato sem aviso prévio e de exigir imediatamente a restituição de todas as obras emprestadas e a remoção do seu nome da denominação do Museu. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Cessão da posição Contratual e Administração do Museu)** -----

1. O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição no presente contrato. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Segundo Outorgante poderá confiar a administração do Museu a uma entidade por si diretamente controlada, desde que esta assumida solidariamente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações que para ele decorrem do contrato. -----

----- **OITAVA** -----

----- **(Sucessão)** -----

1. Se a Primeira Outorgante falecer na vigência do presente contrato, os seus herdeiros

sucedem automaticamente nos seus direitos e obrigações, devendo os mesmos, para o efeito, designar conjuntamente um representante comum perante o Segundo Outorgante.

2. Para os efeitos do disposto no número anterior, a determinação dos herdeiros será feita de acordo com a lei aplicável à sucessão da Primeira Outorgante.-----

----- **NONA** -----

----- **(Comissão Paritária)** -----

1. A fim de otimizar a gestão do presente contrato, as Partes instituem uma Comissão Paritária composta por um representante de cada uma delas, a indicar no prazo de 8 (oito) dias a contar da respetiva assinatura.-----
2. À Comissão Paritária compete preparar, facilitar e aplicar as decisões das Partes, devendo conferenciar presencialmente ou por meios de comunicação à distância no prazo de 3 (três) dias úteis sempre que qualquer dos membros o solicite.-----

----- **DÉCIMA** -----

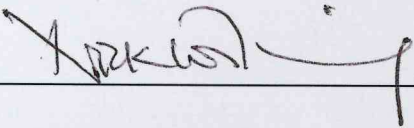
----- **(Duração, Lei Aplicável e Resolução de Litígios)** -----

1. O presente contrato vigora pelo prazo de 10 (dez) anos contados da sua assinatura.-----
2. É aplicável ao presente contrato a lei portuguesa.-----
3. Qualquer litígio emergente do presente contrato será definitivamente dirimido por arbitragem a realizar em Portugal, em conformidade com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, por três árbitros nomeados nos termos desse Regulamento.-----

-----O Contrato foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

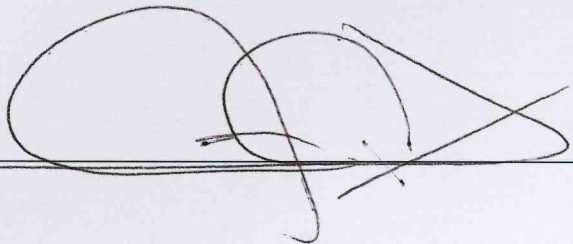
-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 5 de dezembro de 2019.

**NICHOLAS JUVENAL DE FIGUEIROA REGO WILLING**



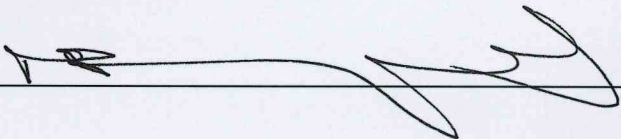
---

**MUNICÍPIO DE CASCAIS**



---

**OFICIAL PÚBLICO**



---

**CONTRATO DE DOAÇÃO E COMODATO  
MUSEU "CASA DAS HISTÓRIAS PAULA REGO"  
ADITAMENTO**

**ANEXO**

**(Paula REGO Prints for Casa das Historias)**

**Fairy Tale II, 2008**

Etching and aquatint with chine collé, 35.2 x 30.2 cm, 22/35



**Guardians 2009**

Etching and aquatint, 64 x 50 cm, 20/35



**Steering the Boat 2009**

Etching and aquatint, 64 x 50 cm, 7/35



**Haven 2009**

Etching and aquatint, 64 x 50.1 cm, 35/35



**Lamentation 2009**

Etching and aquatint, 64.2 x 51 cm, 27/35



**Spider 2009**

Etching and aquatint, 64 x 50 cm, 30/35



**Penetration 2009-10**

Etching, aquatint and spit-bite, 46.4 x 55.4 cm, 28/35



**Little Brides with their Mother 2009-10**

Etching, aquatint and spit-bite, 46 x 55.5 cm, 13/35



**Girl with Goat's Foot I Edition A, 2012**

Etching and aquatint, unnumbered

28.3 x 22.3 cm



**Girl with Goat's Foot II Edition B, 2012**

Etching and aquatint, unnumbered

28.3 x 22.3 cm



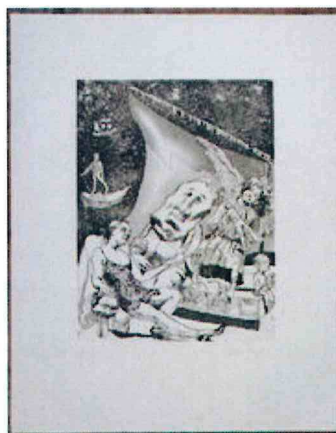
CDHPR Gift 2019



Carrot Soup 2015.tif Paula Rego Carrot Soup, 2015  
Etching and aquatint  
Edition of 50  
Plate: 28.5 x 20.7 cm  
Paper: 43.2 x 33.7 cm  
Insurance Value: £1020

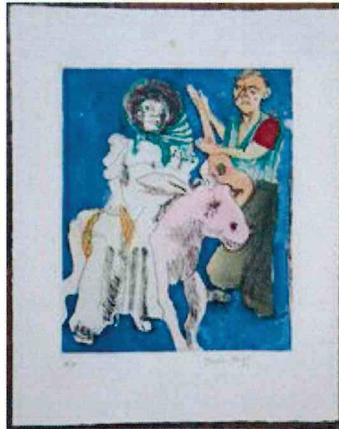


Circumcision 2009.tif Paula Rego Circumcision 2009  
Female Genital Mutilation Series  
Etching and Aquatint  
Edition of 35 with 14 Artist's Proofs and 2 Printer's Proofs  
Printed by Pauper's Press, London, on Velin Arches Paper  
Plate Size 92 x 84 cm  
Paper Size 119.5 x 108 cm  
Cat Res number 271  
Insurance Value £7200

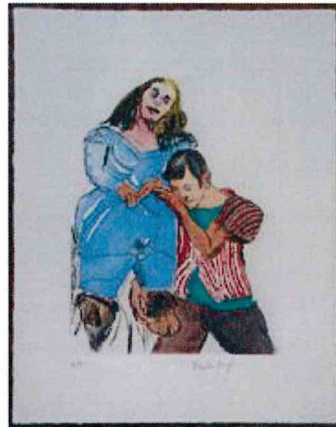


Crossing The Styx 2009.tif Crossing the Styx, 2009  
Água-forte e água-tinta  
Imagem: 40 x 30 cm  
Papel: 64 x 50 cm  
Insurance Value: £2400

CDHPR Gift 2019



Dama do Pé de Cabra no burro.tif Paula Rego Dama do Pé de Cabra 2013  
Plate 19.5 x 16 cm  
Paper 28.3 x 22.3 cm  
Insurance Value: £1020



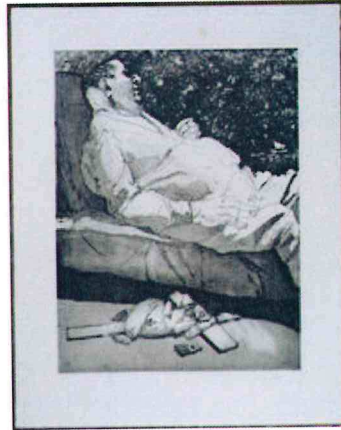
Dama do Pé de Cabra.tif Paula Rego Dama do Pé de Cabra 2013  
Plate 20 x 15 cm  
Paper 28.3 x 22.3 cm  
Insurance Value: £1020



Death Goes Shopping.tif Death Goes Shopping, 2009-2010  
Água-forte e água-tinta e spit-bite  
Imagem: 30 x 40 cm  
Papel: 46 x 55 cm  
Insurance Value: £2160



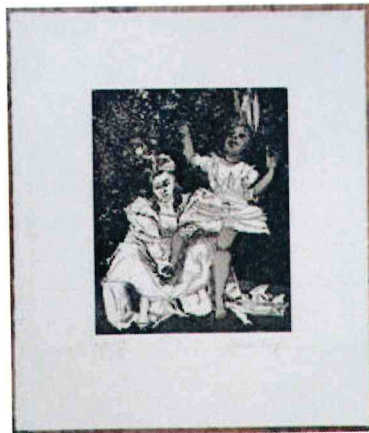
CDHPR Gift 2019



Do You Want to be My Father? , 2009.tif Do You Want to be My Father? , 2009  
Água-forte e água-tinta  
Imagem: 49 x 37 cm  
Papel: 64,1 x 50,2 cm  
Insurance Value: £6000



Escape 2009.tif Paula Rego  
Fuga/ Escape, 2009  
Da série Mutilação Genital Feminina/ From the series Female Genital Mutilation  
Água-forte e água-tinta/ Etching and aquatint  
Chapa/ Plate: 49 x 37 cm  
Papel/ Paper: 64 x 50 cm  
Edição de 35, assinadas e numeradas/ Edition of 35, signed and numbered  
Insurance Value: £6000



Fairy Tale IV 2008.TIF Fairy Tale IV, 2008  
Água-forte e água-tinta  
Imagem: 19,5 x 15,8 cm  
Papel: 33 x 28,5 cm  
Insurance Value: £1200

CDHPR Gift 2019



Formiga Rabiga - Visiting Animals.tif Formiga Rabiga / Visiting Animals, 2015  
Etching and Aquatint, Edition: 50  
Plate: 28.2 x 20.8 cm  
Paper: 43 x 34 cm  
Insurance Value: £1020



Gaping Chasms and Stars, 2009.tif Gaping Chasms and Stars, 2009  
Água-forte e água-tinta  
Imagem: 50 x 37 cm  
Papel: 64 x 50 cm  
Insurance Value: £2500



Girl who has been sick resting with her favourite cuddly.tif Girl who has been sick resting with her favourite cuddly, 2000

Lithograph  
Image: 17,5 x 22 cm  
Paper: 32 x 22 cm  
Edition of 200

Printed by Omni Colour Presentations Ltd.  
For the Serpentine Gallery to celebrate 30th Anniversary  
Insurance Value: £2000

CDHPR Gift 2019



Goat Girl 2010.tif Paula Rego Goat Girl 2010

Etching

Paper Size 76 x 57 cm

Plate Size 49.5 x 37.5 cm

Insurance Value: £3000



Life Room I 2005.tif Life Room I, 2005

Litografia

Imagem: 67,5 x 49 cm

Papel: 76 x 56,4 cm

Insurance Value: £3600



Life Room II, 2005.tif Life Room II, 2005

Litografia

Imagem: 48,5 x 34,5 cm

Papel: 76 x 56 cm

Insurance Value: £2400

CDHPR Gift 2019



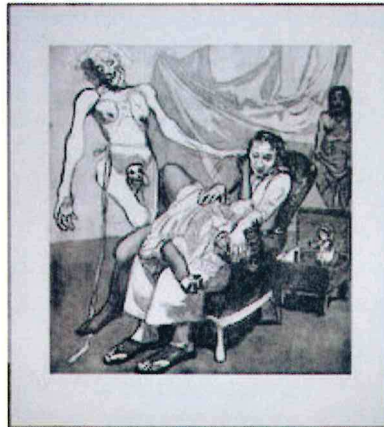
Life Room III, 2005.tif Life Room III, 2005

Litografia

Imagem: 66 x 34,5 cm

Papel: 76 x 56 cm

Insurance Value: £3600



Lullaby\_2009.tif Paula Rego Lullaby 2009

Female Genital Mutilation Series

Etching and Aquatint

Edition of 35 with 14 Artist's Proofs and 2 Printer's Proofs

Printed by Pauper's Press, London, on Velin Arches Paper

Plate Size 92 x 84 cm

Paper Size 119.5 x 108 cm

Cat Res number 269

Insurance Value £7200



Money Bath 2015.tif Money Bath, 2015

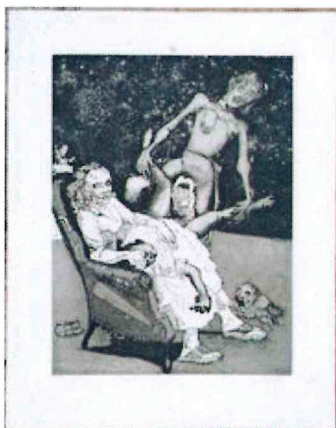
Etching and Aquatint, Edition: 50

Plate: 28.5 x 21 cm

Paper: 43.2 x 34 cm

Insurance Value: £1020

CDHPR Gift 2019



Mother Loves You 2009.tif Paula Rego  
A mãe ama-te/ Mother loves you, 2009  
Da série Mutilação Genital Feminina/ From the series Female Genital Mutilation  
Água-forte e água-tinta/ Etching and aquatint  
Chapa/ Plate: 49,5 x 37 cm  
Papel/ Paper: 65,5 x 50 cm  
Edição de 35, assinadas e numeradas/ Edition of 35, signed and numbered  
Insurance Value: £2400

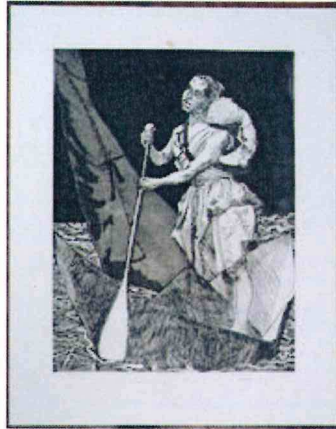


Night Bride 2009.tif Paula Rego Night Bride 2009  
Female Genital Mutilation Series  
Etching and Aquatint  
Edition of 35 with 14 Artist's Proofs and 2 Printer's Proofs  
Printed by Pauper's Press, London, on Velin Arches Paper  
Plate Size 92 x 84 cm  
Paper Size 119.5 x 108 cm  
Cat Res number 270  
Insurance Value £7200



Protector, 2009.tif Protector, 2009  
Água-forte e água-tinta  
Imagem: 49,8 x 37,5 cm  
Papel: 64,3 x 50 cm  
Insurance Value: £2400

CDHPR Gift 2019



St Christina, 2009.tif St Christina, 2009

Água-forte e água-tinta

Imagem: 49,5 x 37 cm

Papel: 64,1 x 50,2 cm

Insurance Value: £2400



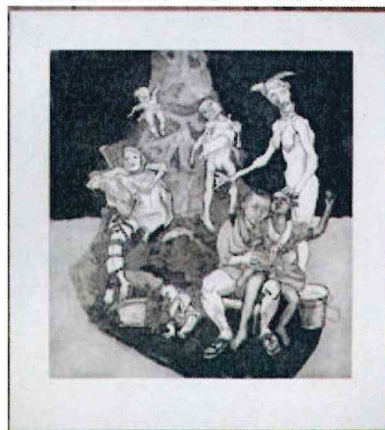
St Christopher, 2009.tif St Christopher, 2009

Água-forte e água-tinta

Imagem: 49,5 x 36,8 cm

Papel: 64,1 x 50,2 cm

Insurance Value: £3600



Stitched and Bound 2009.tif Paula Rego Stitched and Bound 2009  
Female Genital Mutilation Series

Etching and Aquatint

Edition of 35 with 14 Artist's Proofs and 2 Printer's Proofs  
Printed by Pauper's Press, London, on Vellin Arches Paper

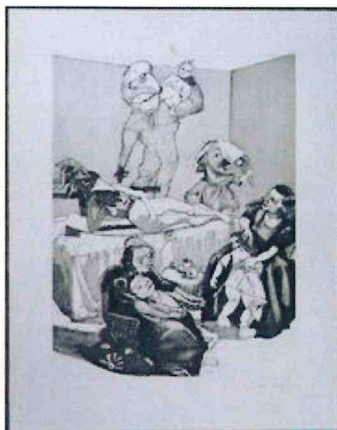
Plate Size 92 x 84 cm

Paper Size 119.5 x 108 cm

Cat res Number 272

Insurance Value £7200

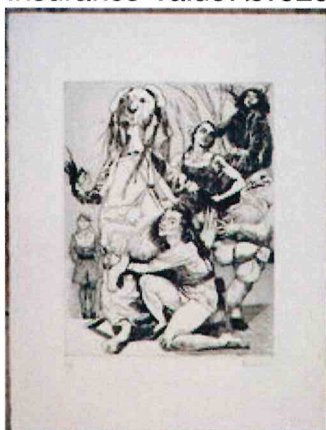
CDHPR Gift 2019



The Tea Party, 2009.tif The Tea Party, 2009  
Água-forte e água-tinta  
Imagem: 49 x 37 cm  
Papel: 64 x 50 cm  
Insurance Value: £2400



The Tweaking Game 2015.tif The Tweaking Game, 2015  
Etching and Aquatint, Edition: 50  
Plate: 28 x 21 cm  
Paper: 42.8 x 34.4. cm  
Insurance Value: £1020



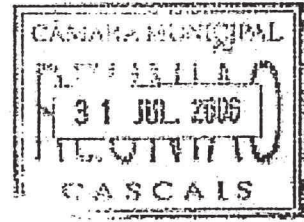
Tree Muse 2009.tif Tree Muse 1V, 2010  
Hand-coloured etching and aquatint  
75,5 x 56,5 cm  
Insurance Value: £3600

CDHPR Gift 2019



Untitled No 8 2000.TIF Paula Rego Untitled No 8  
Abortion Series  
Plate Size 19.8 x 29.5 cm  
Insurance Value: £1440





ANEXO II

Obras de Paula Rego doadas ao Município de Cascais

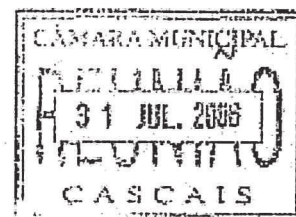
A. DESENHOS

Gravuras

1. "Flying Children"
2. "Wendy sewing on Peter's shadow"
3. "Captain Hood and lost boy"
4. "Tiger Lily on Marooner's Rock"
5. "Mermaid drowning Wendy"
6. "The House under the ground"
7. "Pirates taking away the lost boys"
8. "Wendy's Song"
9. "Whinny Moor"
10. "Flood"
11. "The Return"
12. "Mist III"
13. "Mist IV"
14. "Wendy and Hook"
15. "Pomagne"
16. "A Consise Definition of Answers"
17. "Mist I"
18. "Mist II"
19. "Moth"
20. "Pendle Witches"
21. "Straw burning"
22. "Him"
23. "Visitation" *de senhores*
24. "Fountain"
25. "Judith & Holifernes" (I)

*Empilhadas*

*23/49*



26. "Magdalen"
27. "In the Wilderness"
28. "At the Window"
29. "Reliquary"
30. "Reliquary II"
31. "Reliquary III"
32. "Reliquary III"
33. "Judith & Holifernes" (II)
34. "Alberto"
35. "Artist Smoking"
36. "Artist in Studio"
37. "Study for Amaro"
38. "Study for Amaro (Tony)"
39. "Alberto's Lesson"
40. "The Family"
41. "Artist Smoking (Pencil)"
42. "Lila"
43. "The maids"
44. "The Bullfighter's Godmother"
45. "Caritas"
46. "Dogwoman"
47. "The Children's Crusade"
48. "Children's Crusade"
49. "Study for Abortion"
50. "Circo Ambulante"
51. "Troféu"
52. "S/ Título"
53. "S/ Título"
54. "Viva O Ding-dong"
55. "Sempre às ordens de Vossa Excelência"
56. "Foi Estabelecida A Ordem"
57. "Quando Tínhamos uma Casa de Campo" (colagem)

30-57 - Quadros - Emprego de Quadros

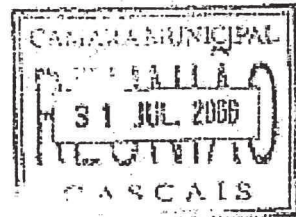


## B. DESENHOS EM ACRÍLICO

1. "The White Cat"
2. "Playing at Mass"

## C. GRAVURAS

1. "Voices I"
2. "Voices II"
3. "Voices III"
4. "Illumination"
5. "Ecstasy"
6. "On the Hill"
7. "Armour"
8. "Execution"
9. "Farewell"
10. "Messenger"
11. "Lost Girl"
12. "Black Dog"
13. "Tootles shoots Wendy"
14. "Hook and Peter"
15. "The Never Land"
16. "Boys & Pirates Fighting"
17. "Wendy and the lost Boys"
18. "Getting ready for the Ball"
19. "Schoolroom"
20. "Self Portrait with Grandchildren"
21. "La Ligue des Rats"
22. "Pleasing Mr Rochester"
23. "Jane and Helen"
24. "Jane Eyre"
25. "Crumpled"
26. "Dancing for Mr Rochester"



27. "Inspection"
28. "The Tree"
29. "Loving Bewick"
30. "Come to Me"
31. "Mr Rochester"
32. "In the Comfort of the Bonnet"
33. "Undressing"
34. "Biting"

#### D. LITOGRAFIAS

1. "Crying"
2. "Dressing him up as Bluebeard"
3. "The Keeper"
4. "Girl reading at window"
5. "Refectory"
6. "Night"
7. "Scarecrow"
8. "Bertha"